



**Resolução nº 01/2021 CIR Norte
Porangatu, 05 de Fevereiro de 2021.**

Aprova AD REFERENDUM a pactuação para execução da estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde para o ano de 2021, conforme Portaria nº 3.641 de 21 de dezembro de 2020.

A Coordenação da Comissão intergestores Regional Norte (CIR Norte), no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1- O inciso II do art. 198 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1977, que dispõe sobre a integralidade da atenção como diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 2- O parágrafo único do art. 3º da Lei nº 8.080, de 1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social;
- 3- Os princípios e as diretrizes propostos no Pacto pela Saúde, regulamentado pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto firmado entre as esferas do governo nas três dimensões: pela vida, em defesa do SUS e de Gestão;
- 4- A regionalização Solidária e Cooperativa firmada no Pacto pela Saúde e seus pressupostos: territorialização, flexibilidade, cooperação, co-gestão, financiamento solidário, subsidiariedade, participação e controle social;
- 5 – A Política Nacional de Promoção à Saúde, regulamentada pela Portaria nº 687/GM/MS, de 30 de março de 2006, sobre o desenvolvimento das ações de promoção da saúde no Brasil;
- 6- A Portaria nº 3.641 de 21 de dezembro de 2020 – que define a estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS para o ano de 2020;
- 7- O que foi discutido e pactuado na 1ª Reunião Extraordinária da Comissão Intergestores Regional Norte – que aconteceu em 05 de Fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM** conforme pactuado na reunião do dia 05 de fevereiro de 2021, tendo em vista a Portaria nº 3.641 de 21 de dezembro de 2020 – que define a estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS para o ano de 2021;



COMISSÃO
INTERGESTORES
REGIONAL
CIR-NORTE/PORANGATU



SES
Secretaria de
Estado de
Saúde



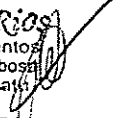
Art. 2º Os municípios executantes e respectivos limites de rotina da Média e Alta Complexidade – MAC e limites financeiros, para os municípios da Região Norte do Estado de Goiás, são os relacionados no anexo I desta resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Representação Municipal


Rosirene Balleiro dos Santos Meneses
Secretária Municipal de Saúde de Minaçu
Coordenador CIR Norte
Representação Estadual

Representação Estadual


Dorivania M. Rios
Resp. pelos Medicamentos
da CEMAC - Juarez Barbosa
CRS - Norte - Porangatu
Dorivania Marinho Rios
Coordenadora Interina Regional de Saúde Norte P/
Carlos Alberto Nunes
Coordenador Geral Regional Norte
Vice Coordenador CIR Norte



ANEXO I

PLANILHA DE PACTUAÇÃO DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE: ESTRATÉGIA DE ACESSO AOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) PARA O ANO DE 2020.

Município	Próprio Município	Goiânia	Porangatu	Anápolis	Total
520357 Bonópolis	0%	0%	100%	0%	100%
520465 Campinaçu	0%	30%	40%	30%	100%
520750 Estrela do Norte	0%	0%	100%	0%	100%
520810 Formoso	0%	0%	100%	0%	100%
521308 Minaçu	50%	50%	0%	0%	100%
521377 Montividiu do Norte	0%	0%	100%	0%	100%
521405 Mundo Novo	0%	70%	0%	30%	100%
521410 Mutunópolis	0%	0%	100%	0%	100%
521525 Novo Planalto	0%	100%	0%	0%	100%
521800 Porangatu	100%	0%	0%	0%	100%
521960 Santa Tereza de Goiás	0%	100%	0%	0%	100%
522020 São Miguel do Araguaia	70%	30%	0%	0%	100%
522145 Trombas	0%	0%	100%	0%	100%